



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

Ano X - Edição nº 01667 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
844676AEA46D33354BF84602C5D89340

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETOP Nº 325, SOUTO SOARESBA, DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE006/2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE006/2025
- DECRETO FINANCEIRO 110/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 325, Souto Soares/BA, em 03 de dezembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Sandra Silverio da Silva, gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de dezembro de 2025, estendendo-se até o dia 02 de março de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 202/2025
Concorrência Eletrônica nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO DISTRITO DE CISTERNA, COM ÁREA TOTAL DE 455,84 M², E DE UMA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE NO POVOADO DE LAGOA QUEIMADA, COM ÁREA TOTAL DE 597,53 M².

I – RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA e CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em face da decisão do Agente de Contratação que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para os Lotes 1 e 2 da Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

O Agente de Contratação analisou as razões recursais, as contrarrazões da empresa vencedora e submeteu todo o conteúdo à avaliação técnica do engenheiro municipal, que emitiu Parecer Técnico conclusivo sugerindo pela improcedência dos recursos.

Os autos retornam para deliberação final desta autoridade competente, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise detida dos autos demonstra que:

1. Os recursos foram conhecidos, por terem sido interpostos tempestivamente e em conformidade com os requisitos formais da Lei nº 14.133/2021.
2. No mérito, as alegações apresentadas pelas recorrentes já foram amplamente examinadas em sede técnica e administrativa, não se verificando qualquer ilegalidade, irregularidade ou descumprimento de edital que possa comprometer a decisão do Agente de Contratação.
3. O engenheiro civil designado para análise técnica emitiu de forma fundamentada parecer técnico concluindo expressamente pela exequibilidade da proposta, pela regularidade da habilitação e pela improcedência integral das alegações recursais, reafirmando que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA atendeu a todas as exigências editalícias.
4. O Agente de Contratação, em decisão motivada, negou provimento aos recursos, mantendo a empresa vencedora, tudo em conformidade com o devido processo legal, julgamento objetivo e com os princípios que regem a Administração Pública.

Não há qualquer elemento novo ou relevante que autorize esta autoridade a reformar a decisão proferida pelo Agente de Contratação, que se encontra devidamente motivada, tecnicamente instruída e juridicamente adequada.

Dessa forma, não se constata vícios ou fundamentos que justifiquem a modificação do resultado do certame.

III – CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Diante do exposto, e considerando a decisão do agente de contratação e o parecer técnico do engenheiro do município, DECIDO PELO CONHECIMENTO E PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA como vencedora no certame.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências necessárias para adjudicação e homologação da licitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 02 de dezembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

03/12/25, 11:36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE006/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE006/2025
Processo Adm: Nº PA202/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO DISTRITO DE CISTERNA, COM ÁREA TOTAL DE 455,84 M², E DE UMA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE NO POVOADO DE LAGOA QUEIMADA, COM ÁREA TOTAL DE 597,53 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES APROVADOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 641.192,68 (seiscentos e quarenta e um mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos): **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (44704113000143) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 641.192,68 (seiscentos e quarenta e um mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

<https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bqkz%5DIjIjr%2F1i4bZWXRVRiRkm9wbxRfPBO6UdrDK3MW4EkpdJsh34mictGJIQwBrpH5ODROpXMbWRW3%2Fs9Fwv97ubsu28XRH8...> 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
603AA3BF734CD588FEBF6B3A9B198BFF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

03/12/25, 11:36

Extrato de adjudicação e homologação CE006/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE006/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE006/2025, Processo Administrativo nº PA202/2025 finalizado quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 às 11:34, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA NO DISTRITO DE CISTERNA, COM ÁREA TOTAL DE 455,84 M², E DE UMA UNIDADE SATÉLITE DE SAÚDE NO POVOADO DE LAGOA QUEIMADA, COM ÁREA TOTAL DE 597,53 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES APROVADOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (44704113000143) com o lote 1 no valor de R\$ 336.253,13 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e lote 2 no valor de R\$ 304.939,55 (trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		30.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022		
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
Total Suplementado:		95.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações		50.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	50.000,00
2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022			
3.3.90.35.00 / 1719 - Serviços de Consultoria			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
		Total Anulado:	95.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91